



LEI N. 11.141.

Autores: Vereadores Carlos Emar Mariucci e Onivaldo Barris.

Denomina a Praça 15.002, situada na Zona 15.

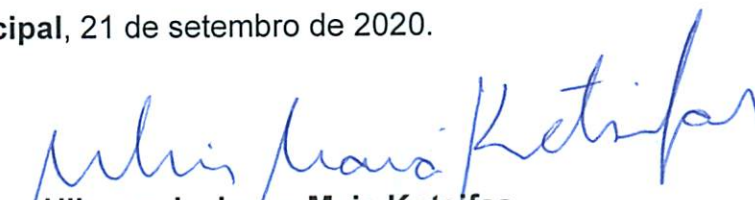
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneiro Orlando Fugi** a Praça 15.002, situada na Zona 15.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão